



PORTARIA Nº 101/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município Afogados da Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 89 de 27 de outubro de 2022 que cria a Coordenação de Trânsito e Transportes de Afogados da Ingazeira – CTTrans, e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município Afogados da Ingazeira.

I – ANTONIO ALEXANDRE RAFAEL SOBRINHO, CPF: [REDACTED] a qualidade de titular, e **ANDREIA DELIDA DOS SANTOS SOUZA LIMA ESTEVAM**, CPF: [REDACTED] na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – WANDSON CHARLES DA SILVA MOURA, CPF: [REDACTED] a qualidade de titular, e **RISOCLEIDE CORDEIRO DA SILVA NOGUEIRA**, CPF: [REDACTED] a qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impôs a penalidade;

III – JOSÉ ADRIANO RAFAEL DO NASCIMENTO, CPF: [REDACTED] a qualidade de titular, e **JANEILSON JOÃO DA SILVA**, CPF: 024.952.664-60, na qualidade de suplente, representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – **Mototaxistas**.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessíveis.

Art. 2º - Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do Art. 1º. desta portaria.



Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 265/2025, de 02 de julho de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 14 de abril de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.
Af. da Ingazeira 14 / 04 / 26
Funcionário (a) Emilly Karoly B.